



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 47/2026/DGPL/RIFB DE 10 DE JUNHO DE 202026

Referente ao Edital nº 47/2026 – Processo Seletivo para Ocupação de Imóveis Funcionais do Campus Planaltina.

O Diretor-Geral do Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria IFB no 727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, torna pública a presente retificação do Edital nº 47/2026, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Anexo II - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO

Onde se lê:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO

ITEM I a VI (Conforme Art. 4º do Regulamento)		
Cargo/Função do Servidor	Pontuação Atribuída ao critério	Marque com (X) o cargo ocupado pelo candidato
Ocupante do cargo de Direção Geral, de Administração ou de Ensino.	50	
Ocupante do cargo de Coordenação de Residência Estudantil e Produção.	40	
Demais servidores: lotados nas Coordenações de Residência Estudantil, Manutenção/Serviços e Produção.	30	
Servidores: lotados na UAN - Unidade de Alimentação Nutricional	20	
ITEM VII (Conforme Art. 4º do Regulamento)		
Critério	Demais Coordenadores	Demais Servidores

Distância da residência atual superior a 2 (duas) horas para deslocamento de ida ou de volta e, ou reside a uma distância mínima de 40 (quarenta) km do campus.	20	15
Apresentou Certidões Negativas de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal (original) ou, apresentou declaração de ausência de possuir imóvel residencial em contrato de compra e venda, conforme Anexo VI .	15	10
Servidor(a) com maior idade entre os candidatos concorrentes (Considerar 1,0 ponto para servidores com idade igual ou superior a 50 anos) .	13	10
Servidor(a) casado ou com união estável registrada em cartório.	10	8
Filhos/enteados com idade inferior a 7 anos (residindo e independentemente da quantidade).	8	5
Servidor(a) com maior tempo de efetivo exercício na instituição. (considerar 0,5 ponto por ano efetivamente trabalhado).	5	4
Servidor que esteja com carga horária de 40 horas semanais (efetivamente trabalhando com essa carga horária - home office ou presencial) e casos amparados pela Lei 8.112/90, Art. 98, § 3º.	4	2

Pontuação final do Candidato:		
-------------------------------	--	--

Leia-se:

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE OCUPAÇÃO

GRUPO I - ITENS I a VI (Conforme Art. 4º do Regulamento - Portaria 73/2025)		
Cargo/Função do Servidor	Pontuação Atribuída ao critério	Marque com (X) o cargo ocupado pelo candidato
Ocupante do cargo de Direção Geral, de Administração ou de Ensino.	50	
Ocupante do cargo de Coordenação de Residência Estudantil e Produção.	40	
Demais servidores: lotados nas Coordenações de Residência Estudantil, Manutenção/Serviços e Produção.	30	
Servidores: lotados na UAN - Unidade de Alimentação Nutricional	20	
Pontuação final do Candidato:		
GRUPO II - ITEM VII (Conforme Art. 4º do Regulamento - Portaria 73/2025)		
Critério	Cargo/função do servidor	Cargo/função do servidor
	Coordenadores	Servidores em geral
	(exceto os mencionados acima)	(exceto os mencionados acima)
	Pontuação máxima	Pontuação máxima atribuída ao critério

	atribuída ao critério	
Distância da residência atual superior a 2 (duas) horas para deslocamento de ida ou de volta e, ou reside a uma distância mínima de 40 (quarenta) km do campus.	20	15
Apresentou Certidões Negativas de todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal (original) ou, apresentou declaração de ausência de possuir imóvel residencial em contrato de compra e venda, conforme Anexo VI .	15	10
Servidor(a) com maior idade entre os candidatos concorrentes (Considerar 1,0 ponto para servidores com idade igual ou superior a 50 anos) .	13	10
Servidor(a) casado ou com união estável registrada em cartório.	10	8
Filhos/enteados com idade inferior a 7 anos (residindo e independentemente da quantidade).	8	5
Servidor(a) com maior tempo de efetivo exercício na instituição. (considerar 0,5 ponto por ano efetivamente trabalhado).	5	4
Servidor que esteja com carga horária de 40 horas semanais (efetivamente trabalhando com essa	4	2

carga horária- home office ou presencial).		
Pontuação final do Candidato:		

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 47/2026.

(documento assinado eletronicamente)

NILTON NÉLIO COMETTI

Diretor-Geral do Campus Planaltina

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 12/06/2026 13:03:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 703479

Código de Autenticação: 8dde57975c



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural
de Planaltina, PLANALTINA / DF, CEP
73.380-900